



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
PROJETO DE LEI Nº 062/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	09	SEC.MUN.DA CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
Unidade:	01	SEC.MUN.DA CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
Projeto/Atividade:	13.392.0024.0017.0000	PATROCÍNIO A ENTIDADES CULTURAIS	
Despesa:	3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 120.000,00

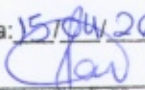
Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o Superávit financeiro de exercício anterior STN 500.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 13 de abril de 2026.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Vereadores IMIGRANTE - RS	
Despacho:	COMISSÃO
Data:	15/04/26
	
PRESIDENTE	1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Vereadores IMIGRANTE - RS	
Despacho:	APROVADO
Data:	15/04/26
	
PRESIDENTE	1º SECRETÁRIO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 13 de abril de 2026.

**Mensagem Justificativa do
Projeto de Lei nº 062/2026**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminha-se à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, com a finalidade de reforçar dotação orçamentária destinada ao apoio e patrocínio de entidades que promovem eventos culturais no Município de Imigrante.

A suplementação mostra-se necessária diante da insuficiência do saldo atualmente disponível, que gira em torno de R\$ 15.000,00, frente à demanda prevista para o exercício. Destaca-se, entre os eventos programados, a realização da segunda edição do Festival Internacional do Folclore, prevista para o mês de agosto, com estimativa de investimento aproximado de R\$ 80.000,00, bem como a Semana Farroupilha, no mês de setembro, com previsão em torno de R\$ 40.000,00.

Além disso, há previsão de outros eventos ao longo do ano, como o Dia Mundial do Rock, programações natalinas e demais atividades culturais, os quais demandam suporte institucional e financeiro por parte do Município, em consonância com as políticas públicas de incentivo à cultura e valorização das tradições locais.

Dessa forma, a suplementação pretendida visa assegurar a continuidade e a adequada execução dessas ações, garantindo a disponibilidade de recursos orçamentários para atendimento das demandas ao longo do exercício.

O recurso destinado à cobertura do crédito decorrerá de **superávit financeiro do exercício anterior**, vinculado à fonte **STN 500**, observando-se a compatibilidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Diante disso, a proposição revela-se necessária ao atendimento do interesse público e ao fortalecimento das atividades culturais no Município, razão pela qual se submete à apreciação desta Casa Legislativa.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal